



LEI Nº. 2861 /2013.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DA PREFEITURA DE TIMBAÚBA PARA
O EXERCÍCIO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura de Timbaúba para o exercício de 2014, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta inclusive Fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 2º. -O Orçamento Fiscal do Município para o exercício financeiro de 2014, composto pelas receitas e despesas do tesouro Municipal e das Entidades da Administração Indireta instituída pelo Poder Público, fixa a despesa em R\$ 105.978.659 (Cento e cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais) que somada a uma reserva de contingência de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) perfaz a receita de R\$ 106.183.659 (Cento e seis milhões, cento e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), estimada a preço de agosto de 2013.

Art. 3º. – A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital relacionadas no Anexo II, na forma da Legislação vigente e de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receita do Tesouro	Valores em R\$ 1,00
1.1 – Receitas Correntes Receita	86.776.459,
Receita Tributária	4.901.897,
Receitas de Contribuições	2.020.000,
Receita Patrimonial	261.003,
Receita de Serviços	337.000,
Transferências Correntes	78.643.800,
Outras Receitas Correntes	612.759,
1.2- Receita de Capital	10.000,
Alienação de Bens Móveis	10.000,
1.3 Deduções de Receitas p/ formação do FUNDEB	-11.239.800,
Total Receitas do Tesouro	75.546.659,

2. Receitas de Outras Fontes	Valores em R\$ 1,00
2.1 – Receitas Correntes	23.264.000,
Receita de Contribuições	2.727.000,
Receita Patrimonial	197.000,
Transferências Correntes	20.340.000
2.2 – Receita de Capital	4.320.000,
Transferências de Capital	4.320.000,
2.3 – Receita Intra –Orçamentária Corrente	3.053.000,
Total Receitas de Outras Fontes	30.637.000,
RECEITA TOTAL	106.183.659,



Art. 4º. – A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação constante no Anexo I, que apresenta sua composição por Órgãos e Funções, conforme o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR ÓRGÃO

1 – Recursos do Tesouro

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Poder Legislativo			
Câmara Municipal	3.456.000,	30.000,	3.486.000,
Poder Executivo			
Secretaria Municipal de Governo			2.050.000,
Secretaria de Defesa Social	2.010.000,	40.000,	558.000,
Secretaria de Administração			7.867.000,
Secretaria de Finanças	533.000,	25.000,	
Secretaria de Educação			6.824.100,
Secretaria de Municipal de Assistência Social e Cidadania	7.852.000,	15.000,	
Secretaria de Saúde			25.251.690,
Secretaria de Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	4.719.108,	2.104.992,	1.960.000,
Secretaria de Obras	24.929.690,	322.000,	
Fundo Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano			10.498.814,
Secretaria Municipal de Habitação	1.885.000,	75.000,	
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer			645.000,
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	10.436.814,	62.000,	
Secretaria Municipal de Comércio, Agricultura e Pecuária	635.000,	10.000,	7.620.000.
			570.000.
	3.085.000.	4.535.000,	2.075.000.
	560.000.	10.000,	3.986.055,
	350.000.	1.725.000,	1.520.000,
	3.966.000,	20.055,	635.000,
	1.510.000,	10.000,	
	610.000,	25.000,	
TOTAL (1)	66.537.612,	9.009.047,	75.546.659,



2 – Recursos Outras Fontes

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Fundo de Previdência de Timbaúba - FUNPRETI	5.870.000,	10.000,	5.880.000,
Secretaria de Educação	2.997.000,	1.100.000,	4.097.000,
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	2.015.000,	25.000,	2.040.000,
Secretaria de Saúde	13.805.000,	495.000,	14.300.000,
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Economico	620.000,	1.400.000,	2.020.000,
Secretaria de Obras		2.300.000,	2.300.000,
TOTAL (2)	25.307.000,	5.330.000,	30.637.000,
TOTAL GERAL = (1)+(2)	91.844.612	14.339.047,	106.183.659

II – DESPESAS POR FUNÇÃO

1 – Recursos de Todas as Fontes

Valores em R\$ 1,00

FUNÇÕES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Legislativa	3.486.000,		3.486.000,
Judiciária	215.000,		215.000,
Administração	17.653.108,		17.653.108,
Segurança Pública	20.000,		20.000,
Assistência Social	1.145.000,	2.040.000,	3.185.000,
Previdência Social		5.880.000,	5.880.000,
Saúde	10.358.814,	14.300.000,	24.658.814,
Educação	25.251.690,	4.097.000,	29.348.690,
Cultura	3.553.055,		3.553.055,
Urbanismo	7.680.000,	4.170.000,	11.850.000,
Habitação	2.075.000,		2.075.000,
Saneamento	160.000,	150.000,	310.000,
Gestão Ambiental	15.000,		15.000,
Comércio e Serviços	23.000,		23.000,



Transportes	168.000,		168.000,
Desporto e Lazer	410.000,		410.000,
Encargos Especiais	3.097.992,		3.097.992,
Reservas	205.000,		205.000,
TOTAL	75.546.659,	30.637.000,	106.183.659,

Art. 5º - Fica fixada uma Reserva de Contingência de acordo, com o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2014, no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais).

Art. 6º - O Poder executivo, no interesse da Administração de acordo com o Artigo 66 da Lei Nº. 4.320 de 17 de março de 1964, poderá designar Órgãos Centrais, para movimentar dotações orçamentárias atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 7º - Atendendo ao disposto artigo 56 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo será efetuado em estrita observância ao princípio de Unidade de Tesouraria, vedada à fragmentação para a criação de caixas paralelos.

Art. 8º- Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º, do Art. 165, da Constituição da República, do § 4º, do Art.123, da Constituição Estadual a abrir Créditos Suplementares no decorrer do exercício de 2014, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa geral fixada na presente Lei, na forma do que dispõe os Artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes;

Parágrafo Único – O limite de que trata o caput deste artigo, tomará como base de cálculo o montante das despesas fixadas para cada Poder.

Art. 09 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite do valor dos recursos captados de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com Órgãos ou Entidades de Direito Público ou Privado, Nacionais e Internacionais, com destinação específica, inclusive a contrapartida exigida.

Art. 10 – Excluem-se dos limites estabelecidos no caput do Art. 8º e no Art. 9º desta Lei, os créditos suplementares definidos no Artigo anterior, aqueles que tiverem como fonte recursos provenientes de operações de créditos e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

Art. 11 – O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive a Programação Financeira para o exercício de 2014, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.



Art. 12 – Os Créditos Especiais e Extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2013, ao serem reabertos nos limites dos seus saldos e incorporados ao Orçamento para o exercício de 2014, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 13 – O Poder Executivo mediante decreto, discriminará os elementos de despesas com as respectivas fontes de recursos de cada projeto, atividade e operação especial, constituindo o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, de conformidade com esta Lei e com os créditos adicionais.

Parágrafo Único – Os remanejamentos de dotações de um elemento de despesa para outro, bem como a inclusão de grupo de despesa, fonte de recurso, modalidade de aplicação e elementos de despesa não previstos em um mesmo projeto, atividade ou operação especial e que não altere o seu valor total, serão efetuados através de Decreto, deixando de serem computados no limite de que trata o artigo 8º da presente Lei.

Art. 14 – Para casos excepcionais, os créditos consignados a uma Unidade Orçamentária, poderão ser executados por outra Unidade utilizando, para tanto, o regime de descentralização de crédito, mediante destaque, nos termos no que for estabelecido por decreto do Poder Executivo para esse fim.

Art. 15 – A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba, 26 de dezembro de 2013.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
-PREFEITO-

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA

Orçamento Fiscal 2014

R\$ 1,00

Programa de Trabalho de Governo

Recursos de Todas as Fontes

Orgão : 10 CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

Unidade: 0100 CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

Legislação: Lei Orgânica do Município de Timbaúba, de 05 de Abril de 1990.

Finalidade: Desempenhar as funções legislativas municipais e as de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, de acordo com os dispositivos constitucionais.

Programa	Categoria de Programação	Tesouro	Outras	Total
1001	PROGRAMA DE EXERCÍCIO PARLAMENTAR	3.486.000		3.486.000
Objetivo: Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e ações do órgão, buscando modernizar os processos e as suas instalações físicas				
10100.0103110011.001	CONSTRUÇÃO E MELHORIA NO PRÉDIO DA CÂMARA	10.000		10.000
Finalidade:				
001	REFORMAR E AMPLIAR O PRÉDIO SEDE DA CÂMARA Unidade: PRÉDIO Qtd:			
002	REEQUIPAR A CÂMARA Unidade: CÂMARA Qtd:			
	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	10.000		10.000
10100.0103110012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	3.466.000		3.466.000
Finalidade:				
003	DESENVOLVER O PROCESSO LEGISLATIVO ORDINÁRIO Unidade: AÇÃO CONTÍNUA Qtd:			
004	FISCALIZAR E CONTROLAR OS ATOS DO PODER EXECUTIVO Unidade: AÇÃO CONTÍNUA Qtd:			
006	DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA Unidade: AÇÃO CONTÍNUA Qtd:			
106	CAPACITAR OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA Unidade: SERVIDOR Qtd:			
	3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.822.000		2.822.000
	3.1.91.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000		20.000
	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	604.000		604.000
	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS	20.000		20.000
10100.0103110012.022	REALIZAÇÃO DE SESSÕES SOLENES E SÓCIO-CULTURAIS	10.000		10.000
Finalidade:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA

Orçamento Fiscal 2014

R\$ 1,00

Programa de Trabalho de Governo
Recursos de Todas as Fontes

Orgão : 10 CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

Unidade: 0100 CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

Legislação: Lei Orgânica do Município de Timbaúba, de 05 de Abril de 1990.

Finalidade: Desempenhar as funções legislativas municipais e as de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, de acordo com os dispositivos constitucionais.

Programa	Categoria de Programação	Tesouro	Outras	Total
107	DIVULGAR AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS SEUS PARLAMENTARES Unidade: AÇÃO CONTÍNUA Qtd:			
	3.3.90.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000
Total da Unidade:		3.486.000		3.486.000
Total Geral		3.486.000		3.486.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA

Orçamento Fiscal 2014

R\$ 1,00

Consolidação Geral da Despesa por sua Natureza

Recursos de Todas as Fontes

Orgão : CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

Unidade : CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

Código	Especificação	Tesouro	Outras	Total
300000	DESPESAS CORRENTES			
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.456.000		3.456.000
319000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.842.000		2.842.000
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.822.000		2.822.000
		20.000		20.000
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
339000	APLICAÇÕES DIRETAS	614.000		614.000
400000	DESPESAS DE CAPITAL	614.000		614.000
440000	INVESTIMENTOS	30.000		30.000
449000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000		30.000
		30.000		30.000
	Total	3.486.000		3.486.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA

Orçamento Fiscal 2014

R\$ 1,00

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa - Projeto / Atividade / Operações Especiais
 Recursos de Todas as Fontes

Orgão : CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

Unidade : CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projeto	Atividade	Total
01	LEGISLATIVA				
031	ACAO LEGISLATIVA		10.000	3.476.000	3.486.000
010311001	PROGRAMA DE EXERCÍCIO PARLAMENTAR		10.000	3.476.000	3.486.000
			10.000	3.476.000	3.486.000
	Total		10.000	3.476.000	3.486.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA

Orçamento Fiscal 2014

R\$ 1,00

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa - Categorias Econômicas
Recursos de Todas as Fontes

Orgão : CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

Unidade : CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

Código	Especificação	Corrente	Capital	Total
01	LEGISLATIVA	3.486.000		3.486.000
031	ACAO LEGISLATIVA	3.486.000		3.486.000
010311001	PROGRAMA DE EXERCÍCIO PARLAMENTAR	3.456.000	30.000	3.486.000
Total		3.456.000	30.000	3.486.000